



EDITAL PROGRAD Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2017

Convoca candidatos para realização de matrícula relativa à 2ª Chamada do processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), em conformidade com as disposições do Regimento Geral da UFOP, com as alterações dadas pela Resolução CUNI Nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014, considerando:

- a Resolução CEPE Nº 6.270, de 15 de abril de 2015, alterada pela Resolução CEPE Nº 6.880, de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação;
- a Resolução CEPE Nº 7.040, de 15 de fevereiro de 2017, que aprovou o calendário acadêmico para os cursos presenciais de graduação da UFOP no ano de 2017;
- a Resolução CEPE Nº 7.015, de 19 de janeiro de 2017, que referendou a Provisão CEPE 001/2017, que dispõe sobre as vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP a serem oferecidas em processo seletivo de reingresso, reopção de curso, reopção de habilitação, transferência e portador de diploma de graduação (PDG), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, e sua respectiva convalidação;
- o Edital PROGRAD Nº 02/2017, de 10 de janeiro de 2017, retificado pelo Edital PROGRAD Nº 07/2017, de 24 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no 1º semestre letivo de 2017;
- o Edital PROGRAD Nº 18/2017, de 18 de abril de 2017, que divulgou o resultado final do processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no 1º semestre letivo de 2017;

Convoca os candidatos relacionados no **Quadro 1** para realização de matrícula relativa à 2ª Chamada do processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

Quadro 1 – Candidatos convocados para matrícula – 2ª Chamada

CURSO	TIPO DE SOLICITACAO	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	REOPÇÃO DE CURSO	IGOR MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	TRANSFERÊNCIA	CHRYSYTIAN DE JESUS FERRAZ
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	TRANSFERÊNCIA	HUGO LEONARDO MATOSINHOS DE SOUZA
LETRAS - LICENCIATURA	PDG	MARIA NÚBIA DE ARÚJO SOUZA



I. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A matrícula do candidato aprovado para a reopção de curso será processada automaticamente pelo Sistema de Controle Acadêmico para o 1º semestre letivo de 2017, podendo ser realizados ajustes de matrícula nas datas previstas pelo calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação da UFOP.

As matrículas de transferência e de PDG deverão ser realizadas no dia **05 de maio de 2017**, nas Seções de Ensino indicadas no **Quadro 2**, respeitado o horário de atendimento.

Quadro 2 – Locais e horários de atendimento: Matrículas de Transferência e PDG

CURSO	DATA	HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO DA SEÇÃO DE ENSINO
ENGENHARIA METALÚRGICA	05/05/2017	Das 9h às 11h30	Seção de Ensino da Escola de Minas Prédio da Escola de Minas - <i>Campus</i> Universitário Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bauxita, Ouro Preto - MG
LETRAS (LICENCIATURA)	05/05/2017	Das 8h às 12 horas e das 16h às 22 horas	Seção de Ensino do Instituto de Ciências Humanas e Sociais Prédio do ICHS - Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana - MG

- i. Para efetuar a matrícula, os candidatos aprovados para a transferência e para o PDG deverão, obrigatoriamente:
- Entregar uma fotografia, tamanho 3x4, recente.
 - Entregar as cópias autenticadas **ou** apresentar as vias originais e entregar as cópias dos documentos listados a seguir.
 - Documento de Identidade – respeitado o prazo de validade constante do mesmo. Considera-se como documento de identidade: Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista, com foto, ou Carteira Profissional, com foto, ou Carteira de Conselho Profissional, com foto. É recomendável que a Carteira de Identidade/RG esteja com a foto e as informações atualizadas, além de apresentar bom estado de conservação (sem manchas, rasuras ou rasgos).
 - Visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal - para o candidato estrangeiro.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - Título de Eleitor.
 - Somente para a matrícula de transferência: Comprovante ou Certificado ou Atestado emitido pela instituição de ensino superior de origem, atestando que o candidato está cursando a graduação.
 - Certidão de Quitação Eleitoral – a certidão deverá ser emitida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



- Comprovante de quitação com o Serviço Militar - obrigatório para os estudantes do sexo masculino, com idades entre 18 e 45 anos.
- Procuração com firma reconhecida em Cartório - no caso de matrícula feita por outra pessoa.
- ii. Perderá o direito à vaga o candidato convocado para matrícula que não comparecer na data estabelecida ou que não apresentar os documentos solicitados.
- iii. Nos casos de não comparecimentos para matrícula ou de cancelamentos de matrícula, dentro do período regular de matrícula institucional, os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas remanescentes. Todas as convocações para matrícula são publicadas na página da PROGRAD: <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
- iv. Não haverá convocação individual de candidatos para matrícula (por telefone, carta, telegrama, e-mail, mensagem de SMS ou outra). A UFOP se compromete, exclusivamente, com a forma de divulgação referida neste edital, não se responsabilizando pela matrícula de candidato que, comparecendo fora do prazo, alegue desconhecimento da convocação.

II. DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. O candidato que ingressar na UFOP por meio de transferência ou como portador de diploma de graduação (PDG) não poderá solicitar a reopção de curso.
- ii. A Lei Nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior.
- iii. É vedada a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior (Art. 2º, §3º do Decreto Nº 5.493, de 18 de julho de 2005).

(A) Prof. Dr.^a Tânia Rossi Garbin
Pró-reitora de Graduação